



PORTARIA N°275, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a instituição e nomeação da Comissão Organizadora e Equipe Técnica para a IV Feira Municipal de Ciências e Tecnologias - FEMCITECH do Sistema Municipal de Ensino do município de São Miguel dos Campos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o incentivo a pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico como proposto nas competências gerais da Base Nacional Comum Curricular.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada e nomeada a Comissão Organizadora da IV Feira Municipal de Ciências e Tecnologias do município de São Miguel dos Campos que terá a seguinte composição:

- I. Álvaro Leiva dos Santos – Coordenador Geral;
- II. Anderson Wesney de Almeida Souza – Coordenador Financeiro;
- III. Anderson Rafael dos Santos- Coordenador de Comunicação;
- IV. Cristiane de Castro Laranjeira Rocha- Coordenadora de Planejamento;
- V. Diogo Tiago dos Santos – Coordenador da Feira e Coordenador Científico;
- VI. Eliane Cristina Rodrigues – Coordenadora de Formação;
- VII. Isabele Silva Nogueira – Coordenadora de Eventos;
- VIII. Gleber Glauco do Nascimento Soares da Silva – Coordenador Financeiro;
- IX. Rita de Cássia Paiva de Siqueira – Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º. Os membros da Comissão Organizadora terão as seguintes atribuições:

- I. Coordenar, supervisionar e promover a realização da Feira, observados os aspectos técnicos e administrativos;
- II. Auxiliar na elaboração da programação e da metodologia para sua operacionalização;
- III. Mobilizar e articular a participação dos segmentos da Educação e da sociedade miguelense para fomentar o incentivo a pesquisa científica;
- IV. Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da feira, com o suporte técnico e o apoio financeiro da Secretaria Municipal de Educação;
- V. Elaborar propostas de divulgação e estratégias de comunicação, com vistas a alcançar o mais amplo público-alvo;
- VI. Validar os trabalhos que atendam os critérios constantes no edital, dentro do número máximo de trabalhos para cada unidade, considerados aptos para a fase municipal.

Art. 3º. Os membros nomeados para a Comissão Organizadora serão responsáveis pela organização, divulgação e fiscalização das atividades desenvolvidas durante a IV Feira Municipal de Ciências e Tecnologias - FEMCITECH do município de São Miguel dos Campos.

Art. 4º. Fica instituída e nomeada a Equipe Técnica da IV Feira Municipal de Ciências e Tecnologias do município de São Miguel dos Campos responsável pela organização e gestão dos trabalhos para a realização da Feira municipal de ciências e tecnologias a ser realizada nas Unidades do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 5º. Designo os servidores abaixo elencados para compor a Equipe Técnica, bem como a respectiva escola de orientação:

- I. Carlos Henrique Araújo de Oliveira - Escola Municipal Dr. Iramilton Leite;
- II. Cristiane de Castro Laranjeira Rocha - Escola Municipal Desembargador José Fernando Lima Souza;
- III. Dara Lídia Ferreira- Escola Municipal Maria Rosa;
- IV. Emilly Moreira Feitosa de Albuquerque- Escola Municipal Rui Palmeira;
- V. Ianês Santos de Lima - Escola Municipal Luzinete e Lindalva Jatobá;
- VI. Izael Oliveira Silva - Escola Municipal José Marcos da Rocha;
- VII. Izakelly Barros de Lima - Escola Municipal Professora Ineide Nogueira;
- VIII. Karla Fernanda de Lima Cavalcante Pereira - Escola Municipal de Educação Infantil Professora Linaura Lima da Silva, Escola Municipal de Educação Infantil São Miguel Arcanjo e Escola Municipal Dionízia Apratto Tenório;
- IX. Marília de Fátima Oliveira da Silva – Extensão da Escola Municipal Luzinete e Lindalva Jatobá;
- X. Roseane Maria Soares Monteiro - Escola Municipal Professora Noêmia Bastos;



- XI. Rosy Emannuele Moura dos Santos Bomfim - Escola Municipal Ana Neri Malheiros;
- XII. Elizabeth Regina Freire da Silva- Colégio Municipal Esther Soares Torres.

Art. 6º. A Feira Municipal de Ciências e Tecnologias - FEMCITECH terá duas fases: a primeira no âmbito de cada unidade escolar e a segunda fase em âmbito municipal de acordo com o descrito na Tabela 1 do Regulamento da feira Municipal de Ciências e Tecnologias.

Parágrafo único - As fases serão discriminadas no regulamento previamente disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. A Comissão Organizadora e a Equipe Técnica serão extintas com a conclusão dos trabalhos e a divulgação do resultado final da IV Feira Municipal de Ciências e Tecnologias.

Art. 8º. As atividades desempenhadas pelos servidores nomeados são de caráter social e não será remunerado.

Art. 9º. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria ou no Regulamento serão solucionados em deliberação da Comissão organizadora com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário, .

**George Clemente Vieira
Prefeito**